

PARECER Nº 1997/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 490/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Laércio Benko que dispõe sobre a implantação de um museu em cada um das escolas municipais. A propositura estabelece que cada um dos estabelecimentos contenha em seu acervo os seguintes recursos:

- * Documentos importantes da escola.
- * Fotos e documentos de todos os eventos realizados na escola.
- * Lista com nomes dos professores e os anos que lecionaram.
- * Trabalhos dos alunos.
- * Fotos e vídeos das formaturas.

A iniciativa também estabelece a criação de comissão para a implantação do museu escolar, com participação do diretor escolar; do professor de história; de representante dos professores de outra matéria; por um representante dos funcionários; por um representante dos alunos; e por um representante dos pais dos alunos.

Na visão do autor, a iniciativa se justifica por “preservar a identidade e as raízes de cada escola, além de estimular em cada aluno a participação na construção da história da escola”, permitindo também que se acompanhe o progresso da escola, contribuindo para as discussões sobre as melhorias a serem realizadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto diante do relevante interesse público expresso na iniciativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) – Relator

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)